



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 143/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.915/2020

PARECER DA CCJR Nº 205 /2020

Do ponto de vista legal, a Matéria está em consonância com as normas constitucionais e com a Lei Orgânica do Município, pois cuida da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas especificadas na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2020.

Atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações de redação e da técnica legislativa, feitas pela Autora, Vereadora Vera da Farmácia, fl. 16, tornando sua aprovação viável.

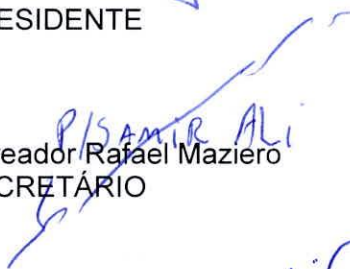
Destarte, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social em criar um documento que garanta o atendimento preferencial dispensado às lactantes, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Adilson
PRESIDENTE


Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO


Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO